



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: AGOSTO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Bairro Sesmaria, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 220.692.018-21, recebeu e utilizou recursos no mês de **AGOSTO DE 2022** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **86/2018**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	489-10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263
Saldo anterior de recursos federais	R\$ 500,01
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 7000,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 6.500,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos federais	R\$ 7.000,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concedente	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 7000,00
Recursos federais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,01
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma parcialmente adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, o demonstrativo de conciliação bancária não foi preenchido conforme o extrato bancário do período. **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **d)** Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; **e)** Foi rejeitado a nota fiscal de serviço nº 1177 do prestador de serviços Antônio Celso Dutra no valor de R\$ 1.485,00, referente a Oficina de Música, pois não consta o CNAE apropriado no CNPJ do prestador. **f)** Foi efetuado uma devolução para a entidade no valor de R\$ 7.000,00 para a entidade, restando um saldo a ser devolvido de R\$ 1.620,36. **g)** Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, considera **APTA COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **AGOSTO DE 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que corrija para as próximas prestações a conciliação bancária e anexe a relação de pessoas atendidas/participantes do projeto. Sugerimos também que a entidade seja notificada para não utilizar mais a conta do convênio para outros fins.

Ubatuba, 30 de Setembro de 2022.

Folha nº	71
Proc. Nº SF/	11575 /2022
/ /20	Ru. jaw

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Aves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R\$	Obs	OK
Nota Fiscal de Serviços nº 1177 – Antônio Celso Dutra	53	R\$ 1.485,00	Rejeitado – Não consta o CNAE adequado.	Não
Nota fiscal de Serviços nº 0085 - Adriana Menezes de Souza	55	R\$ 675,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1163 - Claudia Simone Martins	57	R\$ 810,00		Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 1129 – Erika Lunardi Longo	59	R\$ 1.440,00		Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 1179 – Antônio Celso Dutra	61	R\$ 500,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0016 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	63	R\$ 1.080,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0029 – Letycia Vassão Spilak	65	R\$ 290,00		Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 0005 – Patrícia Miranda Vertoni	67	R\$ 720,00		Sim

Folha nº	72
Proc. Nº SF/	11575/20 32
/ /20	Rub. Juro